

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2026 FMS

INEXIGIBILIDADE N.º 44/2026 FMS

REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO: contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, abrangendo próteses totais e/ou parciais mandibulares, bem como próteses totais e/ou parciais maxilares, conforme a TABELA CISNORDESTE 2025, por meio do **processo de credenciamento nº 011/2025 FMS**.

VALOR: os valores a serem praticados nesta contratação direta obedecerão rigorosamente à tabela de preços e aos critérios de remuneração previamente definidos no instrumento convocatório do Credenciamento, estimando-se, para o presente ajuste, o valor global de R\$ 92.854,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

EMPRESA: CTPD DENTAL CENTRO DE TRATAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 42.386.163/0001-02, localizada na Rua Angelo Schiochet, n. 311, Centro Jaraguá do Sul/SC.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: considerando que a contratada é empresa previamente homologada no Credenciamento municipal, deverão ser apresentados e mantidos válidos os documentos comprobatórios das condições de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei n. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: a presente contratação terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: as despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência dotação: 464

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

Ação: 2053 - Manutenção das Ações de Atenção Primária da Saúde - APS

Vínculo: 260070001001 - Atenção Básica - Saúde Bucal

Subelemento: 33390395000000000000 - Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

JUSTIFICATIVA: A inviabilidade de competição decorre da adoção do procedimento de credenciamento, mediante o qual a Administração Pública facultou a participação de todos os interessados que preenchessem os requisitos de habilitação previamente estabelecidos, para a prestação dos serviços conforme a demanda municipal e nas condições fixadas no respectivo instrumento convocatório.

Com efeito, a empresa CTPD DENTAL CENTRO DE TRATAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA. encontra-se regularmente credenciada no âmbito do Credenciamento nº 011/2025 FMS, tendo



atendido às exigências previstas no edital e estando habilitada à execução dos serviços nas condições nele estipuladas.

Dessa forma, justifica-se a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição inerente à contratação por meio do referido credenciamento, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE: a inexigibilidade de procedimento licitatório ampara-se na inviabilidade de competição decorrente do prévio credenciamento de prestadores, estando juridicamente fundamentada nas disposições do art. 74, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista que o objeto pretendido enquadra-se perfeitamente nas hipóteses em que a Administração Pública convoca, de forma isonômica e universal, todos os interessados aptos a executar o objeto sob condições previamente tabeladas e padronizadas pelo Município. Nos termos da lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Barra Velha, 21 de outubro de 2026.

ANGELITA
LOURENC
O:0365581
0970

Assinado de forma
digital por
ANGELITA
LOURENCO:036558
10970
Dados: 2026.10.21
11:42:58 -03'00'

Angelita Lourenço
Secretária Municipal de Saúde